Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete da Vereadora Luciana Valverde

C.M.A.R.
Proc. nº_0883/2018_
Folha _____01_____

Rubrica

REQUERIMENTO Nº 128 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Requeiro à Mesa Diretora desta egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício à Secretaria de Educação solicitando esclarecimentos quanto a falta de mediador escolar na Escola Municipal Cornelis Verolme, Rua José Jair Ferreira Leone, bairro Jacuacanga.

JUSTIFICATIVA

O mediador escolar surge devido ao crescimento das chamadas “crianças em situação de inclusão”. Com isso, as escolas se veem às voltas com uma nova demanda: Como incluir esses “novos” alunos? No processo de construção dessa resposta, o “mediador” aparece como um possível instrumento, mas logo se torna imprescindível nas salas de aula.
A necessidade do mediador escolar é, normalmente, apontada pela escola como condição para que o “aluno em situação de inclusão” possa frequentar o espaço escolar. Este aluno é apresentado como uma criança/adolescente com algum transtorno, deficiência ou sintoma que dificulta a sua experiência escolar.
O processo de inclusão escolar demanda de uma parceria entre pais, escola e profissionais envolvidos que atendam ao aluno. Entretanto sabemos que a inclusão vai muito além de estar em uma sala de aula, é preciso que o aluno faça parte da turma, interaja com os professores e as demais crianças, compreenda as questões pedagógicas e se desenvolva de acordo com as particularidades e o seu ritmo de aprendizado, por isso a importância do mediador escolar para auxiliar nas conquistas desses objetivos e dos demais que surgirão com o decorrer do desenvolvimento do aluno.

Angra dos Reis, em 14 de Março de 2018.

Luciana Ferreira de Oliveira Valverde
Vereadora